ANEXO XII – A

Edital de Leilão BENS MÓVEIS

Submeto a aprovação da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado **a presente minuta de edital**, com rubrica em todas as folhas, preenchido em correspondência com o modelo aprovado pela CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do **ANEXO XII - A** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julhode 2019.

Maringá/PR, 04 de maio de 2022.

_____

Spencer d'Avila Fogagnoli
Leiloeiro Público Oficial

Aprovo a presente minuta de edital, por meio de rubrica em todas as folhas, após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovadopela CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do **ANEXO XII - A** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Maringá, 04 de maio de 2022.

_____

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 002/2022

LEILÃO

BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Portaria nº 006/2019 – DG/SESP, publicada no Diário Oficial/PR, em 08 de agosto de 2019, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, para venda dos bens **móveis** indicados neste edital, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, de acordo com o processo administrativo nº 08129.010911/2021-43, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, Spencer d'Avila Fogagnoli, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 12/235-L, por força do contrato nº 003/2022, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis n° 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. LOCAL:

1.1.1. O leilão **eletrônico** será realizado, no seguinte endereço:

1.1.1.1. **LEILÃO ELETRÔNICO**: através do endereço eletrônico www.spencerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, conforme item 6.1.1. deste Edital.

1.2. **DATA E HORÁRIO**:

1.2.1. **Dia**: 31/05/2022 – Terça-feira;

1.2.2. **Horário de Início:** 10:00 horas

1.2.3. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em Edital. Os lotes serão leiloados individualmente e subsequentes, iniciando-se os lances somente após o término dos trâmites do lote anterior, tanto na modalidade presencial quanto eletrônica. Cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do lote, nas modalidades presencial e eletrônica.

2. DO OBJETO

2.1. Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no **ANEXO I – Descrição de Bem(ns) Móvel(is),** integrante deste edital, estando disponíveis para exame e visitação, nos locais, período e horários informados no item 5 deste Edital.

2.2. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição,composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores -Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não

apresentarem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;

2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).

3. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme subitem 15.21 deste Edital.

3.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que trata o art. 28 e inciso I do art. 29, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:

3.2.1. Se Pessoa Física:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
c) Comprovante de Residência.

3.2.2. Se Pessoa Jurídica:

a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa (ou do preposto da pessoa jurídica);
b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal daempresa (ou do preposto da pessoa jurídica);
c) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (até a última alteração), devidamente

registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dedocumentos de eleição de seus administradores;
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante na disputa do bem.

3.4. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

3.5. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.6. O cadastro para participação do leilão online deverá ser feito, conforme subitem 6.1.1.1. deste Edital. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para aparticipação na forma online.

3.6.1. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados nos subitens 3.2.1 ou 3.2.2. deste Edital.

3.6.2. Os veículos que serão alienados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme descritos no subitem 2.2.1. deste Edital, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.

3.7. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado do Paraná, prevista

pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, o Leiloeiro Público Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

3.8. Do mesmo modo, não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas que estejam impossibilitadas de licitar e/ou contratar com a União ou com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da legislação vigente.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital porirregularidades, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail contato@spencerleiloes.com.br e robison.castro@sesp.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Solimões, nº 1.640, Mercês, Curitiba/PR, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens responsável.

4.3. A impugnação deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

4.3.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis;

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço contato@spencerleiloes.com.br e robison.castro@sesp.pr.gov.br ou protocoladas no endereço Rua Solimões, nº 1.640, Mercês, Curitiba/PR.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DO EXAME E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens móveis poderão ser visitados e examinados, no período de 25/05/2022 a 27/05/2022, nos endereços indicados para cada lote ou no pátio do Leiloeiro Público Oficial, mediante prévio com a equipe do Leiloeiro Oficial, via telefone/WhatsApp (44) 99711-4950, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

5.2. As fotos divulgadas no site www.spencerleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado.

5.3. **O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná**, não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE**

ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

5.4. Caso o licitante opte por não visitar o bem, deverá emitir declaração atestando conhecer as condições e peculiaridades do objeto, bem como assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens, conforme modelo constante do **ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO**.

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade ELETRÔNICA.

6.1.1. **Da Modalidade Eletrônica**:

6.1.1.1. Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no sitedo Leiloeiro Público Oficial (www.spencerleiloes.com.br), pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposiçõesdeste Edital.

6.1.1.2. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

6.1.1.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.spencerleiloes.com.br

6.1.1.4. Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1 desteEdital.

6.1.1.5. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.1.1.5.1. No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início doleilão presencial serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

6.1.1.5.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem
6.1.1.4. deste Edital.

6.1.1.5.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial www.spencerleiloes.com.br, conforme subitem 6.1.1.4 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

6.1.1.6. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisqueroutras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

6.1.1.7. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

6.2 Os interessados efetuarão LANCES virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006), constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante

(comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE ACEITO pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seus anexos.

6.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.

6.4. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

6.5. Uma vez aceito o lance virtual (via internet), **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência** por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666/93.

6.6. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de **R$ 100,00 (cem reais)**, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.

6.8. Os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada bem, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 9.636/99.

6.9. Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do arrematante, qualquer LICITANTE poderá, de forma imediata e motivada, durante o prazo de até 30 (trinta) minutos contados do fim da sessão pública, manifestar sua intenção em recorrer contra decisão do leiloeiroatravés da assinatura de documento que comprove sua manifestação, a ser disponibilizado pelo LEILOEIRO.

8.2. Ao LICITANTE que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita peloLeiloeiro ou sua equipe de apoio, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento da sessão pública para apresentar as razões de recurso, as quais devem ser dirigidas à SENAD e, necessariamente, entregues a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, e protocoladas na Rua Solimões, nº 1.640, Mercês, Curitiba/PR, ou enviadas ao e-mail robison.castro@sesp.pr.gov.br, até às 17 horas do dia certame, sob pena de preclusão.

8.3. Os recursos, devidamente motivados, devem ser apresentados por escrito, de forma legível e assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos.

8.4. Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, a SENAD divulgará aviso no portal www.spencerleiloes.com.br, comunicando aos LICITANTES que as razões recursais encontram-se à disposição na Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, até às 17 horas, para contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão;

8.5. Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, o Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão, encaminhar o recurso à SENAD, devidamente informado, para deliberação.

9. DA ARREMATAÇÃO

9.1. No ato de arrematação, para cada lote, por **lance virtual** (via internet), o sistema emitirá boleto bancário no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos

à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.

9.2. No ato de arrematação, para cada lote, por lance presencial, o licitante vencedor (comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar imediato recolhimento bancário, na forma deste edital, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4. O valor caucionado pelo licitante vencedor será utilizado para complementação do preço à vista.

9.5. Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

9.6. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

9.7. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, na forma dos artigos 417 e seguintes do Código Civil, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das **penalidades** previstas no item 14 deste Edital.

9.8. Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da

licitação.

10. DA ATA

10.1. Será elaborada no leilão ata circunstanciada contendo, para cada bem arrematado, o valor de arrematação, valor pago no ato do leilão e dados do(s) arrematante(s), bem como os trabalhos de desenvolvimento na licitação, em especial, os fatos relevantes.

10.2. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o bem, se for o caso.

10.3. A ata será assinada, ao fim do certame, pelo presidente ou outro membro da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, pelo Leiloeiro e licitantes presentes que desejarem.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. O Leiloeiro Público Oficial encaminhará o processo com a Ata do Leilão Público e demais peças do certame licitatório a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará e adjudicará o bem ao arrematante ou, se for o caso, àquele que, na forma da Lei, convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos no item 12 deste Edital.

11.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado, pelos mesmos meios em que se procedeu a divulgação deste edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O arrematante substituirá ou complementará a caução de que trata os subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, **Spencer d'Avila Fogagnoli, CPF: 082.164.658-31, Caixa Econômica Federal, Código 104, Agência: 3944, Conta Poupança: 000816171166-4, Operação: 1288,**

conta exclusiva do Leilão nº 001/2022 – FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

12.1.1. A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata osubitem 12.1deste Edital.

12.1.2. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

12.2. Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem anterior, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

12.3. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

13. DA ENTREGA DO BEM

13.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo “PROCESSO DETRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD”, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

13.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: nota de venda do leiloeiro público oficial.

13.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO: nota de venda do leiloeiro público oficial.

13.2. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.

13.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do FUNAD, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

13.4. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

13.5. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para aretirada dos bens.

13.6. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme informado no subitem 5.2. deste Edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

14.2. O não pagamento da caução, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado,importando, nos casos de arrematação presencial ou virtual (via internet), na obrigação do recolhimento do valor de desistência, conforme subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, cujos valores serão incorporados ao FUNAD e ao Leiloeiro Público Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por

cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do FUNAD a ser novamente leiloado em momento oportuno.

14.3. Ao comprador que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.4. No caso de não recolhimento do bem, conforme item 13.3 deste Edital, haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.

14.5. Na hipótese do não adimplemento do pagamento pelo bem arrematado, além da rescisão de pleno direito da Compra e Venda ajustada, com perda do caução pago, o ARREMATANTE ficará sujeito à multa convencional de 10% (dez porcento) do preço da venda, se a SENAD ingressar em juízo para reaver a posse do bem arrematado, respondendo também por despesas judiciais e honorários advocatícios, estes correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor da causa.

14.6. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigadoa pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666 de 1993.

14.7. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

14.8. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, na fase de lances virtuais, para eliminação de distorções, acaso verificadas.

15.2. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, por intermédio doseu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens, situação esta que deverá ser consignada em ata.

15.3. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens informa ao(s) arrematante(s) que em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 "*na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias**, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário***".

15.4. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e a Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas - SENAD, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando **EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos** que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer **responsabilidade em caso de evicção** (art. 448 do Código Civil Brasileiro)e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

15.5. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO**, ficando o Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD, **ISENTOS** de toda e qualquersituação ou responsabilidades decorrentes.

15.6. Caso sejam exigidas cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

15.7. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.

15.8. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo I deste Edital, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.

15.9. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquerônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

15.10. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.

15.11. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.

15.12. Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo leiloeiro.

15.13. Em caso de devolução de lote arrematado, **por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado**, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio

da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

15.14. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

15.14.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

15.14.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 15.14, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.

15.15. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD.

15.16. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

15.17. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.

15.18. Todos que participarem desta licitação estarão sujeitos às sanções, às penas, às

condições e aos prazos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

15.19. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, através do e-mail robison.castro@sesp.pr.gov.br ou em horário comercial nos telefones (44) 3026-4950; (44) 99711-4950 com o Leiloeiro Público Oficial Spencer d'Ávila Fogagnoli.

15.20. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instruçãodo processo.

15.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão, através do e-mail robison.castro@sesp.pr.gob.br

15.22. Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados no escritório do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Spencer d'Ávila Fogagnoli, através do endereço eletrônico, e-mail contato@spencerleiloes.com.br, ou com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJGO), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, ou com a estrutura organizacional do Estado do Paraná, localizada na Rua Solimões, nº 1.640, Mercês, Curitiba/PR, e-mail robison.castro@sesp.pr.gov.br, Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://legado.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento.

15.23. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Maringá/PR, 04 de maio de 2022.

ANEXO I – DO EDITAL

EDITAL DO LEILÃO Nº 002/2022

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/2022

LOTE 01 – SEQUENCIAL 06	
PROCESSO CRIME:	0014817-14.2020.8.16.0013
PROCESSO SEI:	08129.008764/2020-61
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: I/HYUNDAI IX35 2.0, Placa: AVZ-2A55, Renavam: 0048.783248-5 Chassi: KMHJU81DBDU567892 Município: ARAUCARIA Ano de Fabricação/Modelo: 2012 / 2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRETA Categoria: PARTICULAR Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em razoável estado de conservação, exposto ao tempo, com avaria no painel, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: PÁTIO COPE - Rua Conde de São João das Duas Barras, 1274 – CURITIBA - PR

LOTE 02 – SEQUENCIAL 14	
PROCESSO CRIME:	0000384-98.2021.8.16.0003
PROCESSO SEI:	08129.013063/2021-24
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: I/NISSAN MARCH 16S FLEX, Placa: AVK-5146, Renavam: 0046.739927-1, Chassi: 3N1CK3CD2DL208979, Município: CURITIBA, Ano de Fabricação/Modelo: 2012 / 2013, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: PRATA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em razoável estado de conservação, exposto ao tempo, com avarias no interior, pintura desbotada, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310 – CURITIBA/PR.

LOTE 03 – SEQUENCIAL 16	
PROCESSO CRIME:	0004134-93.2012.8.16.0013
PROCESSO SEI:	08129.013193/2021-67
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: REB/BISELLI, Placa: BWU-2297, Renavam: 0035.446258-0, Chassi: 20075M, Município: FOZ DO IGUACU, Ano de Fabricação/Modelo: 1975 / 1975, Cor: BRANCA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ALUGUEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Reboque tanque em péssimo estado de conservação(sucata), exposto ao tempo a muitos anos.
VALOR AVALIADO:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: RUA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 301 – CURITIBA/PR.

LOTE 04 – SEQUENCIAL 21	
PROCESSO CRIME:	0000208-56.2002.8.16.0013
PROCESSO SEI:	08129.013459/2021-71
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: FIESTA STREET, Placa: HRG-6361, Renavam: 0077.506066-6, CHASSI: 9BFBRZFDA2B405393, Motor: C4E2405393, Município: CAMPO GRANDE, Ano de Fabricação/Modelo: 2001 / 2001, Cor: BRANCA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em regular estado de conservação, com chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: RUA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 301 – CURITIBA/PR

LOTE 05 – SEQUENCIAL 25	
PROCESSO CRIME:	0000637-46.2008.4.04.7008
PROCESSO SEI:	08129.007865/2018-08
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX, Placa: ANE-7727, Renavam: 0086.788862-8, Chassi: 9BD17140A62657288, Motor: 178F30116549259, Município: PARANAGUÁ, Ano de Fabricação/Modelo: 2005 / 2005, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: BRANCA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em bom estado de conservação, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: RUA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 301 – CURITIBA/PR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153/2022

LOTE 06 – SEQUENCIAL 01	
PROCESSO CRIME:	0001336-91.2014.8.16.0013
PROCESSO SEI:	08129.009995/2016-13
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: GM/KADETT GL, Placa: AGX-7898, Renavam: 0067.189441-2, Chassi: 9BGKZ08BVVB419983, Motor: AA0001887, Município: PARANHOS, Ano de Fabricação/Modelo: 1997 / 1997, Cor: BRANCA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo e ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, com chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 1.000,00 (um mil reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: RUA VANDERLEI MORENO 14.000 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232/2022

LOTE 07 – SEQUENCIAL 01	
PROCESSO CRIME:	0001936-31.2017.8.16.0103
PROCESSO SEI:	08129.003390/2017-91
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L, Placa: ALC-1674, Renavam: 0081.037056-5, Chassi: 9BFZE12N648519283, Município: CONTENDA, Ano de Fabricação/Modelo: 2003 / 2004, Combustível: GASOLINA, Cor: PRATA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: AV JOÃO JOSLIN VALE SN – LAPA/PR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505/2022

LOTE 08 – SEQUENCIAL 02	
PROCESSO CRIME:	08129.000396/2022-74
PROCESSO SEI:	0005331-59.2007.8.16.0013
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E EFI, Placa: ACX-3421, Renavam: 0060.431081-1, Chassi: 9BGJK69RNNB044828, Motor: 20NZ31022814, Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Ano de Fabricação/Modelo: 1992 / 1992, Cor: PRETA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, com chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 1.000,00 (um mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 500,00 (quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: Sandália Monzon, 210 – CURITIBA/PR.

LOTE 09 – SEQUENCIAL 03	
PROCESSO CRIME:	20127760
PROCESSO SEI:	08129.002788/2018-91
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S, Placa: NAJ-2003, Renavam: 0071.475535-4, Chassi: 9BG124ASWWC941448, Motor: QR0013139, Município: CASCAVEL, Ano de Fabricação/Modelo: 1998 / 1998, Cor: BRANCA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: MISTO / CAMINHONETE, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo e ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 1.000,00 (um mil reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: Sandália Monzon, 210 – CURITIBA/PR.

LOTE 10 – SEQUENCIAL 05	
PROCESSO CRIME:	0005200-35.2013.8.16.0026
PROCESSO SEI:	08129.001693/2022-37
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: GM/CORSA WIND, Placa: AEJ-4221, Renavam: 0061.729246-9, Chassi: 9BGSC08WRRC600352, Motor: B10NZ31000302, Município: CURITIBA, Ano de Fabricação/Modelo: 1994 / 1994, Cor: PRATA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 1.000,00 (um mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 500,00 (quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: Sandália Monzon, 210 – CURITIBA/PR.

LOTE 11 – SEQUENCIAL 06	
PROCESSO CRIME:	0000446-27.2007.8.16.0037
PROCESSO SEI:	08129.001894/2022-34
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RT 1.6 16, Placa: CZN-6288, Renavam: 0072.456555-8, Chassi: 93YJA0025YJ053007, Município: CURITIBA, Ano de Fabricação/Modelo: 1999 / 1999, Cor: VERMELHA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 1.000,00 (um mil reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: Sandália Monzon, 210 – CURITIBA/PR.

LOTE 12 – SEQUENCIAL 14	
PROCESSO CRIME:	0000446-27.2007.8.16.0037
PROCESSO SEI:	08129.001894/2022-34
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: VOLVO/N10, Placa: ADB-6423, Renavam: 0054.917695-0, Chassi: 9BVNOA1AOGE609921, Município: CAMPINA GRANDE DO SUL, Ano de Fabricação/Modelo: 1986 / 1986, Cor: BRANCA, Espécie: TRAÇÃO. **SITUAÇÃO:** Cavalo mecanico em péssimo estado de conservação (sucata), exposto ao tempo a muitos anos.
VALOR AVALIADO:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: RUA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 301 – CURITIBA/PR.

LOTE 13 – SEQUENCIAL 15	
PROCESSO CRIME:	0000446-27.2007.8.16.0037
PROCESSO SEI:	08129.001894/2022-34
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: SR/RANDON, Placa: MDM-1470, Renavam: 0055.611584-8, Chassi: 9ADG12430LM091332, Município: CAMPINA GRANDE DO SUL, Ano de Fabricação/Modelo: 1990 / 1990, Cor: BRANCA, Espécie: CARGA. **SITUAÇÃO:** Carroceria em madeira em péssimo estado de conservação(sucata), exposto ao tempo a muitos anos.
VALOR AVALIADO:	R$ 3.000,00 (três mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: RUA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 301 – CURITIBA/PR.

LOTE 14 – SEQUENCIAL 16	
PROCESSO CRIME:	20127760
PROCESSO SEI:	08129.002788/2018-91
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER, Placa: LZW-7284, Renavam: 0070.062987-4, CHASSI: 9BGSD08ZXWC603348, Motor: BS0144871, Município: FLORIANÓPOLIS/SC, Ano de Fabricação/Modelo: 1998 / 1998, Cor: BRANCA, Categoria: PARTICULAR, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo e ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 1.000,00 (um mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 500,00 (quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: Sandália Monzon, 210 – CURITIBA/PR.

LOTE 15 – SEQUENCIAL 23	
PROCESSO CRIME:	0010368-18.2013.8.16.0026
PROCESSO SEI:	08129.001701/2022-45
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L, Placa: MCP-1659, Renavam: 0079.320045-8, CHASSI: 9BFNSZPPA3B939565, Motor: CCKA3939565, Município: CURITIBA, Ano de Fabricação/Modelo: 2002 / 2002, Cor: BRANCA, Espécie/Tipo: CARGA, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 3.000,00 (três mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: Sandália Monzon, 210 – CURITIBA/PR.

LOTE 16 – SEQUENCIAL 26	
PROCESSO CRIME:	0001007-17.2008.8.16.0037
PROCESSO SEI:	08129.001882/2022-18
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL, Placa: AEW-6582, Renavam: 0062.552153-6, CHASSI: 9BWZZZ30ZRP283050, Motor: UNB075867, Município: CURITIBA, Ano de Fabricação/Modelo: 1994 / 1994, Cor: VERMELHA, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: BAIXADO (SUCATA). **SITUAÇÃO:** Veículo em ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 1.000,00 (um mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 500,00 (quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: Sandália Monzon, 210 – CURITIBA/PR.

LOTE 17 – SEQUENCIAL 28	
PROCESSO CRIME:	0000367-78.2007.8.16.0124
PROCESSO SEI:	08129.002258/2022-20
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR, Placa: AFE-5732, Renavam: 0063.285924-5, CHASSI: KMHJF31RPRU862090, Motor: G4CRR570038, Município: CURITIBA, Ano de Fabricação/Modelo: 1994 / 1994, Cor: PRATA, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 1.000,00 (um mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 500,00 (quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: Sandália Monzon, 210 – CURITIBA/PR.

LOTE 18 – SEQUENCIAL 29	
PROCESSO CRIME:	0001007-17.2008.8.16.0037
PROCESSO SEI:	08129.001882/2022-18
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RXE1.6 16, Placa: ABY-2133, Renavam: 0077.244022-0, CHASSI: 93YJA00352J307955, Motor: K4MJ706Q032319, Município: CURITIBA, Ano de Fabricação/Modelo: 2001 / 2001, Cor: PRATA, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 1.000,00 (um mil reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: Sandália Monzon, 210 – CURITIBA/PR.

LOTE 19 – SEQUENCIAL 32	
PROCESSO CRIME:	0022475-07.2011.8.16.0013
PROCESSO SEI:	08129.001809/2022-38
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: GM/CAPTIVA SPORT AWD, Placa: HTD-7833, Renavam: 0099.058506-9, CHASSI: 3GNDL63798S700132, Motor: 81210580, Ano de Fabricação/Modelo: 2008 / 2008, Cor: PRATA, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em bom estado de conservação, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: RUA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS 301 – CURITIBA/PR.

LOTE 20 – SEQUENCIAL 07	
PROCESSO CRIME:	20063496
PROCESSO SEI:	08129.006476/2018-57
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: VW/ GOL 1.6 POWER, Placa: AMB-2281, Renavam: 0083.604240-9, CHASSI: 9BWCB05X45P023587, Motor: BJF051773, Ano de Fabricação/Modelo: 2004 / 2004, Cor: PRATA, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo em razoável estado de conservação, exposto ao tempo, danificando em seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: RUA VANDERLEI MORENO 14.000 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

LOTE 21 – SEQUENCIAL 04	
PROCESSO CRIME:	0022475-07.2011.8.16.0013
PROCESSO SEI:	08129.001809/2022-38
DESCRIÇÃO DO BEM:	Marca/Modelo: FORD/RANGER XLT 13D, Placa: IIW-1269, Renavam: 0071.691485-9, CHASSI: 8AFER13D1XJ005110, Motor: A79103169, Ano de Fabricação/Modelo: 1999 / 1999, Cor: AZUL, Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE, Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO), Restrição à Venda: NÃO HÁ. **SITUAÇÃO:** Veículo e ruim estado de conservação, exposto ao tempo, danificando todo seu interior devido a sol e chuva lataria danificada com diversos pontos amassados e podres, sem chaves.
VALOR AVALIADO:	R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LANCE INICIAL:	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE ORIGEM: RUA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 301 – HAUER – CURITIBA/PR.